

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 01/2021

O Vereador João Itajair Alves de Aragão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judicosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 01/2021, nos moldes a seguir:

**Art. 1º** - As Sessões Ordinárias desta Casa de Leis ocorrerão, excepcionalmente, nos dias 06 e 13 de dezembro de 2021 às 10:00h.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim - BA, 29 de novembro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, enclosed in a blue oval.

JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO

Vereador de Boa Vista do Tupim

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
[cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A749FEC90E7690CADE55A467FE69D4A8

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

### JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 155, prevê que as Sessões Ordinárias devem sempre ocorrer as 19:00h, todas as segundas-feiras.

Ocorre que devido as últimas chuvas que ocorreram e que ocorrem em nosso Município e em nossa região, e, ainda, em decorrência ao fato de que muitos dos Vereadores atuantes nesta Legislatura residem na Zona Rural do Município, traz a necessidade desta adequação de horários para os dias 06 e 13 de dezembro do presente ano.

Assim, considerando o zelo que Vossas Excelências têm pela Administração Pública Municipal, consequentemente pela parte da população do Município de Boa Vista do Tupim, que tem sua fé adstrita aos preceitos cristãos, é que se espera a aprovação da presente Resolução.

Boa Vista do Tupim - BA, 29 de novembro de 2021.

  
JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO  
Vereador de Boa Vista do Tupim

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA

Praça Manoel Garrincha | 26 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
cmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
A749FEC90E7690CADE55A467FE69D4A8